



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 06
DE 20 DE MAIO DE 2020

**“Reajusta o valor do salário base
de servidores elencados para o
ano de 2020.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica Municipal no artigo 67, Inciso III;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento do salário base dos servidores elencados nos incisos abaixo nos seguintes patamares:

- I – Fiscal de Tributos: R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais);
- II- Assistente Administrativo: R\$ 1.558,50 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);
- III- Agente de Serviço em Saúde: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- IV- Técnico Agrícola: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- V- Operador de Motoniveladora: R\$ 1.307,87 (mil trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º: As reposições salariais previstas no artigo anterior não terão reajuste de maneira automática.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Art. 4º Revoguem-se disposições em contrário.

Japoatã, 20 de Maio de 2020


José Magno da Silva
Prefeito Municipal